

PROCESSO Nº 144/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

Respostas da Área Demandante para Licitante COMERCIAL USUAL

Seguem respostas:

1) Considerando que as etiquetas objeto deste edital deverão ser compatíveis com os leitores portáteis, está correto nosso entendimento de que a distância de leitura deverá ser de até 4m com potência e leitura de 1W ERP?

Resposta: Sim, está correto o seu entendimento.

2) Podemos considerar que as dimensões de 31mm x 13mm x 4.3 são aproximadas e que serão aceitas etiquetas com até 20% de variação?

Resposta: Sim, está correto o seu entendimento.

3) Considerando que a solução com portais RFID são para uma aquisição futura, está correto nosso entendimento de que a "visualização em tempo real da localização" mencionada no termo de referência é à visualização a partir das leituras realizadas pelo leitor portáteis? Ou seja, que as informações serão atualizadas em tempo real a partir da leitura que está sendo realizada via leitor portátil?

Resposta: Sim, está correto o seu entendimento.

4) Está correto nosso entendimento que ao mencionar "detecção de violação" esta Agência está se referindo ao dispositivo antiviolação/VOID da etiqueta?

Resposta: Sim, está correto o seu entendimento.

5) Está correto nosso entendimento de que ao mencionar "possibilitar efetuar a troca ou remoção da tag RFID do ativo" esta Agência está se referindo a desvinculação e vinculação do EPC da tag ao ativo?

Resposta: Sim, está correto o seu entendimento.

6) Está correto nosso entendimento de que a definição da layout aqui mencionada refere-se ao upload da planta das instalações desta Agência para o software que acompanha a solução?

Resposta: Não, o layout referenciado no item 3.12 diz respeito a estrutura dos dados de inventário.

7) Cabe esclarecer que a personalização de etiquetas, bem como parametrização de software, definição de logística, entre outros aspectos relacionados à projetos desta magnitude, tornam os prazos de execução de 15 dias após assinatura do contrato inexequíveis. Desta forma perguntamos: Está correto nosso entendimento de que os prazos a serem considerados é de 30 dias a contar da assinatura do contrato?

Resposta: Não. conforme item 4 do anexo I do edital, o prazo de 15 dias é para entrega do planejamento de execução.

Os prazos de execução estão no item 5 do anexo I do edital

5. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.A prestação dos serviços objeto do presente deverá ter início no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato;

5.2.A entrega definitiva de todos os serviços e produtos que compõem o objeto contratado deverá estar formalizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato, podendo esse prazo ser estendido à critério da contratante e mediante sua expressa manifestação.

Salvador, 15 de julho de 2019.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Pregoeira